

Leia com atenção as seguintes instruções:

- Na folha de resposta escreva o seu nome, número de membro estagiário e o tipo/versão da prova
- Como elementos de consulta apenas poderá utilizar:
 - Estatuto e Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas
 - Regulamento do Controlo de Qualidade
 - Lei Geral Tributária
 - Código de Procedimento e de Processo Tributário
 - Código do Procedimento Administrativo
- A duração desta prova é de uma hora.
- Cada resposta certa tem a cotação de 0,8 valores.
- Cada resposta errada sofrerá uma penalização de 0,2 valores.
- Não será penalizada a ausência de resposta.
- Leia calma e atentamente as questões colocadas e analise com cuidado as possíveis soluções:
 - Assinale com um X a alínea (a, b, c ou d) correspondente à melhor resposta a cada questão analisada. Mesmo que julgue existir mais que uma resposta certa para a mesma questão, só deverá assinalar uma. No caso de, para a mesma questão, assinalar mais do que uma alternativa de resposta, essa questão será considerada como não respondida.
 - Se, por lapso, assinalar uma resposta e posteriormente a quiser corrigir, deverá riscar a resposta dada, assinalando a que considera correcta e, no verso da folha de respostas fazer a identificação clara da questão e da resposta que definitivamente quer considerar correcta.

COMPROVATIVO DE ENTREGA

Nome: _____

Bilhete de identidade: _____ N° Membro Estagiário/Processo: _____

O Júri: _____

1. A Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas é:

- a) Uma associação pública de regulação profissional;
- b) Uma associação privada com fins públicos;
- c) Uma associação privada de interesse público;
- d) Uma associação pública com fins científicos, sociais e culturais.

2. As decisões disciplinares podem ser:

- a) Objecto de recurso judicial;
- b) Objecto de revisão;
- c) Objecto de recurso judicial ou revisão;
- d) Objecto de recurso judicial e revisão.

3. Os referendos sobre questões relevantes para a profissão são vinculativos se:

- a) A proposta vencedora obtiver 2/3 dos votos expressos;
- b) A proposta vencedora obtiver a maioria absoluta dos votos;
- c) O número de votantes for superior a 50% dos membros efectivos registados no caderno eleitoral;
- d) O número de votantes for superior a metade dos membros inscritos na CTOC.

4. A organização e realização dos exames profissionais é da competência da:

- a) Direcção, sob proposta da Comissão de Inscrição;
- b) Comissão de Inscrição;
- c) Comissão de Inscrição, sob proposta da Direcção;
- d) Direcção.

5. João cancelou a sua inscrição na CTOC em Janeiro de 2007. No entanto, pretende entregar a declaração modelo 22 e a Informação Empresarial Simplificada (IES) dos seus clientes relativas ao exercício de 2006, exercício da sua total e exclusiva responsabilidade. Pode fazê-lo?

- a) Sim, o cancelamento tem apenas efeitos para o exercício de 2007;
- b) Sim, desde que a Direcção da CTOC o autorize;
- c) Não, após o cancelamento da inscrição, o João não pode exercer as funções de TOC;
- d) Não, as declarações devem ser enviadas por um TOC com a inscrição em vigor que deve indicar nas declarações fiscais o NIF do João.

6. António, TOC, enviou para todas as empresas da sua região, um *mailing*, com o seguinte teor: “*Prestamos serviços de Contabilidade e Fiscalidade. Se pretende pagar menos impostos, nós somos a solução*”. Pode fazê-lo?

- a) Sim, não há qualquer impedimento à publicitação desses serviços;
- b) Não, porque o TOC não pode prometer o pagamento de menos impostos;
- c) Não, o envio de *mailings* a potenciais clientes constitui uma forma de publicidade proibida pelo Estatuto da CTOC;
- d) Sim, o planeamento fiscal é legítimo e pode ser publicitado.

7. Após ter sido detectado um erro, da responsabilidade exclusiva do TOC, no preenchimento da declaração modelo 22 de 2006 da sociedade XPTO, Lda, a administração fiscal liquidou o imposto não pago e condenou a sociedade ao pagamento de uma coima. Qual deve ser o comportamento do TOC nesta situação?

- a) Lamentar o sucedido mas recusar-se a assumir qualquer responsabilidade pelos prejuízos causados;
- b) Assumir o pagamento do imposto em falta e da coima;
- c) Assumir o pagamento da coima devida;
- d) Rescindir o contrato de prestação de serviços com o cliente.

8. A violação da regras estatutárias relativas à angariação de cliente é punida com a pena de:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Expulsão.

9. Os TOC podem requerer certidões dos processos fiscais das entidades a quem prestam serviços?

- a) Sim, os TOC podem, nos termos do Estatuto da CTOC, consultar os processos fiscais dos clientes em que tenham tido intervenção e requerer certidão dos mesmos;
- b) Sim, se munidos de uma procuração para o efeito;
- c) Não, nos termos do artigo 6.º do Estatuto da CTOC, aos TOC compete apenas organizar a contabilidade e enviar as declarações fiscais dos seus clientes;
- d) Não, está-se perante uma competência exclusiva dos advogados e solicitadores.

10. Bento, TOC, detectou uma fraude fiscal ao analisar a contabilidade e as declarações fiscais de um cliente. Como deve proceder?

- a) Informar o cliente das consequências legais daqueles factos;
- b) Denunciar o cliente à administração fiscal;
- c) Ignorar a situação e continuar a prestar os seus serviços;
- d) Denunciar, através da CTOC, os factos detectados às entidades competentes, nos termos estatutariamente previstos.

11. O dever de sigilo profissional abrange:

- a) Os factos de que o TOC tome conhecimento no exercício da sua profissão;
- b) Os documentos, directa ou indirectamente, relacionados com os factos sujeitos a sigilo;
- c) A proibição de utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, de informação obtido no exercício das funções;
- d) Todas as anteriores.

12. O acórdão do Conselho Disciplinar que aplique a pena de advertência é comunicado:

- a) Ao arguido;
- b) À entidade patronal ou às entidades a quem presta serviços;
- c) À administração fiscal;
- d) Todas as anteriores.

13. A suspensão preventiva do TOC não pode exceder:

- a) 60 dias;
- b) 90 dias;
- c) 120 dias;
- d) 3 anos.

14. João vai assumir a responsabilidade pela recuperação da contabilidade de um contribuinte que, segundo o cliente, foi abandonada pelo TOC anterior há vários anos. Nesta situação, o João deve cumprir os deveres de lealdade previstos no Estatuto da CTOC e no Código Deontológico?

- a) Não, neste caso, como o TOC anterior abandonou as suas funções, os deveres de lealdade não se aplicam;
- b) Sim, o João deve contactar o anterior colega e cumprir na íntegra os deveres de lealdade a que está obrigado;
- c) Ainda que aconselhável, o cumprimento dos deveres de lealdade não é obrigatório;
- d) Nesta situação, compete ao cliente deve contactar o anterior TOC e comunicar-lhe o início de funções do novo TOC.

15. O exercício simultâneo das funções de TOC e membro do Conselho Fiscal de uma sociedade anónima é incompatível. Esta afirmação é:

- a) Verdadeira;
- b) Falsa;
- c) O exercício simultâneo destas funções depende de autorização prévia da Direcção da CTOC;
- d) O exercício simultâneo destas funções deve ser comunicado à CMVM.

16. Apesar das várias solicitações, por telefone e carta registada, o cliente do TOC Francisco não lhe apresentou os documentos necessários para o encerramento do exercício de 2006 e envio, em tempo, da declaração modelo 22. Nesta situação, o que deve fazer Francisco?

- a) Enviar a declaração modelo 22 com a informação disponível;
- b) Aguardar pelo envio dos documentos;
- c) Rescindir o contrato de prestação de serviços celebrado com o cliente;
- d) Solicitar à Direcção da CTOC o reconhecimento de motivo justificado para recusa de assinatura das declarações fiscais do cliente e comunicar à administração fiscal as razões pelas quais a declaração não foi enviada.

17. A assembleia geral da CTOC reúne em sessão ordinária:

- a) Quando solicitado ao Presidente da Mesa pelo Conselho Fiscal;
- b) Quando solicitado ao Presidente da Mesa pelo pela Direcção;
- c) Ambas as anteriores;
- d) Nenhuma das anteriores.

18. A reinscrição na CTOC após um período de suspensão de um ano, obriga o TOC à realização de um exame profissional. Esta afirmação é:

- a) Verdadeira;
- b) Falsa;
- c) Verdadeira porque a reinscrição após suspensão voluntária pressupõe sempre a realização de um exame;
- d) Falsa porque a sujeição a exame só acontece se estivermos perante uma reinscrição após cancelamento voluntário.

19. A competência para o envio da Informação Empresarial Simplificada (IES) é dos:

- a) Técnicos Oficiais de Contas;
- b) Revisores Oficiais de Contas;
- c) Advogados;
- d) Solicitadores.

20. Constitui justa causa para a rescisão pelo TOC do contrato de prestação de serviços:

- a) A falta de pagamento dos honorários;
- b) A não entrega dos documentos de suporte contabilístico;
- c) A não prestação de toda a informação relevante para a boa organização da contabilidade e preenchimento das declarações fiscais;
- d) Todas anteriores.

21. Se as declarações fiscais dos seus clientes não foram entregues, nos prazos legais, à Direcção-Geral de Impostos, o TOC deve:

- a) Comunicar as razões que impediram o cumprimento dessa obrigação à Direcção-Geral de Impostos até 30 dias após o termo do prazo de entrega das declarações;
- b) Comunicar à Direcção da CTOC;
- c) Comunicar ao Ministério Público;
- d) Como a omissão não é imputável ao TOC, não há qualquer obrigação legal de comunicação.

22. A responsabilidade subsidiária dos TOC pelas dívidas fiscais dos seus clientes depende da:

- a) Comprovada insuficiência dos bens do cliente;
- b) Violação dolosa pelo TOC dos deveres de assunção de responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal;
- c) Violação negligente pelo TOC dos deveres de assunção da responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal;
- d) Todas as anteriores.

23. A subscrição de um seguro de responsabilidade civil é:

- a) Obrigatória para todos os TOC inscritos na CTOC;
- b) Apesar de facultativa, a Direcção da CTOC aconselha a sua subscrição;
- c) Obrigatória para os TOC com inscrição em vigor na CTOC;
- d) Obrigatória para os TOC com mais de cinco clientes.

24. As eleições para os órgãos da CTOC realizam-se:

- a) No último trimestre do ano em que termina o mandato dos órgãos da CTOC, em data designada pelo Presidente da Assembleia Geral;
- b) No último semestre do ano em que termina o mandato dos órgãos da CTOC;
- c) Na data designada pelo Presidente da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção;
- d) Na data designada pela Assembleia Geral, conforme proposta do Presidente da Assembleia Geral ou de 500 TOC.

25. No âmbito de um processo disciplinar, após a dedução do despacho de acusação, o arguido deve apresentar a sua defesa no prazo máximo de:

- a) 10 dias a contar da notificação do despacho de acusação;
- b) 20 dias a contar da notificação do despacho de acusação;
- c) 30 dias a contar da notificação do despacho de acusação;
- d) 40 dias a contar da notificação do despacho de acusação.